



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.174/2022

Em, 06 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 57.588,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.336.	TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS - PÓS COVID-19.	
81 - 3.3.90.30.00.00	10270007 MATERIAL DE CONSUMO	29.088,00
06.001.10.302.0011.2.337.	TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS - PÓS COVID-19.	
82 - 3.3.90.39.00.00	10270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00

Total Suplementação: 57.588,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.3.50.11.84.00	SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	29.088,00
1.7.1.3.50.11.84.00	SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	28.500,00

Total da Receita: 57.588,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de junho de 2022.

APROVADO

SANCIONADO

EM 06/06/2022

Em: 09/06/2022

Arison Valério da Silva
Presidente / CSMG

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Mônica S. da Costa